LEI Nº 6.021, DE 16 DE JANEIRO DE 2004.

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2004, no valor de R$ 6.223,90.

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, no valor total de R$ 6.223,90 (seis mil, duzentos e vinte e três reais, noventa centavos), com a seguinte classificação:

08 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV.URBANOS
0805 - Departamento Obras e Serviços
0805.1751203321.XXX - Execução de Obras de Canalização Galeria Pluvial
449052000000 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.969,00
449030000000 - Material de Consumo.....R$ 4.254,90

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2003 do recurso do Convênio de Repasse nº 118.658-36/2001/SEDUC/CAIXA, no valor de R$ 6.223,90.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carazinho, 16 de janeiro de 2004.

ALEXANDRE A. GOELLNER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura Municipal:

EVALDO F. DIOGO
Sec. Mun. da Administração

imd